GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 182 DE 29 DE maio DE 2023.

ACRESCENTA INCISO VI AO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998, QUE *"AUTORIZA O MUNICÍPIO A TERCEIRIZAR O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Complementar nº 002, de 22 de outubro de 1998, passa a viger acrescido do inciso VI com a seguinte redação:

"Art.3º - ...

(...)

VI – informar previamente a população por divulgação através de comunicação impressa ou mídia em redes sociais sobre os dias da semana, inclusive feriados, horários, bairros e ruas em relação aos roteiros dos caminhões e planejamento do recolhimento do lixo.".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS vinte e mae DIAS DO MÊS DE maio DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal